



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015



Série

Número 196

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 246/2015

Abertura do procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, com vista ao provimento do cargo de Diretor do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 448/2015

Incumbe a licenciada Fernanda Botelho, técnica superior da carreira técnica superior, das funções de coordenação do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 246/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2013, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Exce-lência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 27 de outubro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública:

1. Cargo dirigente a prover: Diretor do Gabinete Jurídico.
 - a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão do Gabinete Jurídico, as constantes do art.º 6.º da Portaria n.º 149/2015, de 20 de agosto.
 - b) Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Direito e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - ii) Reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Direito.
 - c) Perfil pretendido: Experiência na área das atribuições do Gabinete Jurídico, nomeadamente as previstas no art.º 6.º da Portaria n.º 145/2015, de 20 de agosto.

2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.

3. Documentos a juntar ao requerimento:

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

3.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

4. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).
- b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

 - Dra. Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Chefe do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública;

Vogais:

 - Dra. Maria José Barros Araújo, Adjunta do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública; Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Diretora Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 27 de outubro de 2015.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 448/2015

Considerando as atribuições da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, adiante abreviadamente designada por SRIAS, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, diploma que aprova a organização e funcionamento do XII Governo Regional;

Considerando que a esta Secretaria Regional são cometidas, entre outras, competências nos domínios da defesa do consumidor e resolução extrajudicial dos conflitos do consumo, que estavam atribuídos à extinta Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, concretamente, ao Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

Considerando a missão do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, cuja criação foi autorizada pelo despacho n.º 21401, de 20 de setembro, do Secretário de Estado da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 425/86, de 27 de dezembro;

Considerando que foi aprovada a nova orgânica da SRIAS, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando a criação de um novo serviço, a Direção Regional Adjunta, da Inclusão e do Desenvolvimento Local, sendo-lhe expressamente cometidas as competências do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto;

Considerando que a orgânica da Direção Regional Adjunta, da Inclusão e do Desenvolvimento Local não foi ainda aprovada, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, nos termos da Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro, que aprova os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, mantendo-se as estruturas orgânicas, nomeada-

mente missão, atribuições, e respetiva organização interna, até a aprovação daquela orgânica;

Considerando, por último, que o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira é coordenado por um técnico superior, regendo-se pela observância das normas e princípios gerais da Arbitragem Voluntária, constantes na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, bem como pela Portaria n.º 28/2006, de 17 de março.

Nestes termos, determino o seguinte:

1. Incumbir a licenciada Fernanda Botelho, técnica superior da carreira técnica superior, das funções de coordenação do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, bem como pela Portaria n.º 28/2006, de 17 de março, nelas se incluindo as competências relativas à fase de conciliação a que se refere o Regulamento Interno do CACRAM, aprovado pela Portaria n.º 28/2006, de 17 de Março.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)